

Múcio se livra da primeira impugnação



Múcio Athayde ganhou o processo de impugnação numa sessão que durou menos de meia hora. Agora, vai aguardar outro julgamento



Fotos: Carlos Menandro

O candidato ao Senado pelo PMDB, Múcio Athayde, ganhou ontem o processo de impugnação que lhe movia o Ministério Público Eleitoral, com o argumento de que por ser deputado federal pelo Estado de Rondônia seu domicílio eleitoral era aquele Estado e não Brasília.

Numa decisão unânime, os seis juízes que compõem o corpo de Tribunal Regional Eleitoral julgaram improcedente este questionamento, num ritual jurídico que levou menos de meia hora. Até sábado, entra em pauta o julgamento da outra impugnação contra Múcio Athayde, impetrada pelo PSB e pelo PMN por abuso de poder econômico.

Segundo o relator do processo de impugnação do candidato, juiz José Bonifácio Diniz de Andrade, o Artigo 42 do Código Eleitoral, no seu parágrafo segundo, é claro quando afirma que o domicílio eleitoral é a residência ou moradia que o candidato frequenta, podendo ter mais de uma, desde que dentro do prazo legal faça sua opção por uma delas.

De acordo com sua inter-

pretação, este preceito legal é levado em conta quando a pessoa se candidata e não depois de eleito. E, uma vez eleito, o político pode escolher qual será o seu domicílio eleitoral, desde que atenda as exigências do Código Eleitoral para a transferência de domicílio. Não cabendo, portanto, questionar se Múcio Athayde, por ter sido eleito deputado federal por Rondônia, deveria ter seu domicílio eleitoral lá.

Isso porque sua transferência de domicílio eleitoral foi confirmada pelo Tribunal Regional Eleitoral, por estar de acordo com os prazos legais instituídos no Código Eleitoral. "Caberia questionar este ponto quando da realização da transferência. Mas como isso não foi feito voto contra a impugnação", disse o juiz relator, no que o seguiu seus cinco colegas.

O advogado do PMDB, Fernando Neves da Silva, recebeu com tranquilidade o indeferimento da impugnação de seu cliente, "era o que nós esperávamos, já que a Justiça e o Código Eleitoral é clara nos procedimentos que devem ser seguidos", disse.

Carlos Menandro